



CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 165/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Matrícula nº 3048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, situada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893 – Centro – Camocim de São Félix/PE, representada, neste ato, por sua sócia administradora, a Sr^a **JULYANE KASSIA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no município de Bonito/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO**, mediante as cláusulas e condições pactuadas abaixo, que aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 516/2024, datado em 26/03/2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 98/2024, datado em 21/03/2024, constitui objeto do presente instrumento o **ACRÉSCIMO DE NOVOS SERVIÇOS**, elencados no Parecer Técnico nº 002/2024, que acarretará um aumento de **32,6527544%** ao valor contratado de R\$ 712.340,12, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 232.598,67 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)** do qual passará a **R\$ 944.938,79 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**, nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 712.340,12	32,6527544%	R\$ 232.598,67	R\$ 944.938,79





1.2. O presente instrumento visa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando o enriquecimento ilícito de qualquer das partes, uma vez que foram inseridos novos serviços não previstos inicialmente, principalmente, verificada a necessidade e a vantagem da modificação qualitativa e quantitativa do contrato para a Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 02 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRANICE BATISTA DE LIMA
CONTRATANTE

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA
JULYANE KASSIA DOS SANTOS LIMA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br